



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.227, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Formaliza o preço básico para venda de lotes do Distrito Industrial.

Lilian Fontoura Depiere, Prefeita Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 2.473, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 2.526, de 22 de maio de 2014 e suas alterações;

Considerando a atualização dos valores dos imóveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Formalizado o preço básico para venda de lotes do Distrito Industrial do Município de Santo Augusto, conforme tabela que segue:

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL			VALOR - R\$	
TERRENO	MATRÍCULA	ÁREA-m2	TOTAL	VENDA
Nº 5/Q B/S 42	18.649	1.942,50	R\$ 188.946,98	R\$ 28.342,05
Nº 13/Q B/S 42	15.356	2.228,27	R\$ 216.743,82	R\$ 30.344,14

Art. 2º Fica revogado o Decreto Executivo Nº 3.949, de 03 de maio de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, EM 19 DE JULHO DE 2021.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 19.07.2021.

Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.